



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

OF.PRE. AUT. Nº 427

Vitória, 31 de Julho de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.207/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 148/2019**, de autoria do **Vereador Denninho Silva** aprovada em Sessão Ordinária realizada em 30 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

  
Cléber Félix  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Processo **4230651/2019** Prioridade **EXPRESSA**  
Data 31/07/2019 Hora 16.13  
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 427/2019  
Destino **SEGOV/SUB-RI**  
Volume 01/01



Proc. 8176/2019 - CMV/DEL



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.207

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 148/2019**, envia-o ao Prefeito na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Inclui no Anexo I da Lei 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o Festival da Moqueca Capixaba do Bairro Goiabeiras a ser comemorado na segunda semana do mês de Julho.

**Art. 1º.** Inclui no Anexo I da Lei 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, o Festival da Moqueca Capixaba do Bairro Goiabeiras a ser comemorado na segunda semana do mês de Julho.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 31 de Julho de 2019.

  
Cléber Felix  
**PRÉSIDENTE**

Adalto Bastos das Neves  
**1º SECRETÁRIO**

  
Vinícius Simões  
**2º SECRETÁRIO**

  
Luiz Paulo Amorim  
**3º SECRETÁRIO**